



Embrapa Pesca e Aquicultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

Conforme competência atribuída pela Deliberação nº 14 de 19/09/2023, publicada no BCA nº 47, de 02/10/2023 e após o cumprimento de todas as fases internas e adequada instrução processual com fundamento na [Lei nº 13.303/2016](#) e no [Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa \(037.011.003.001\)](#) aprovado em 01 de abril de 2024, **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação.

1) Dispensa nº	CMP0013/2025
2) Processo:	21194.000646/2025-01
3) Pedido:	Documento de Formalização da Demanda (DFD) 12262580
4) Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO DE CURSO PARA ACADÊMICOS
5) Contratado:	J CLEIMES A DA SILVA MARKETING LTDA
6) CNPJ/CPF nº:	49.241.421/0001-01
7) Valor Global da Contratação:	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
8) Razão da Escolha do Fornecedor / Prestador de Serviço:	Documento SEI nº 12263124 (menor preço)

9) Justificativa do preço:	A comparação de preços dos prestadores de serviço se deu por meio de contato com os fornecedores especializados e a obtenção de orçamentos com fornecedores locais mostrou-se mais vantajosa para o erário, tendo em vista os custos de transporte e instalação. Ressalte-se que, no propósito de certificar a viabilidade econômica da contratação, foram consultadas licitações de objetos similares ao pretendido (Doc. SEI nº 12263124)
10) Fundamentação Legal:	Art. 98, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001), Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 047 de fevereiro de 2018 e Lei nº 13.303/2016, art. 29, inciso II
11) Razões da Contratação Direta:	Art. 98 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001) e Artigo 29 da Lei 13.303/2016, inciso II
12) Parecer Jurídico:	Parecer Jurídico Referencial 93 (12263144)
13) Instrumento Contratual:	EMPENHO.
14) Justificativa da Necessidade e Finalidade da Contratação:	Documento SEI nº 12262660
15) Justificativa para não realização de Dispensa Eletrônica:	Nos termos do Memorando-Circular nº 9/2021-SGE/CPU, justificamos a não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica para a presente contratação devido a singularidade do objeto, os custos e peculiaridades no transporte e instalação, discriminada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) (12262580) e Nota Técnica (12262660).

[assinado eletronicamente]

LUCIANO ROCHA

Chefe Adjunto de Administração

Embrapa Pesca e Aquicultura

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Conforme competência atribuída pela Deliberação nº 14 de 19/09/2023, publicada no BCA nº 47, de 02/10/2023 e de acordo com as justificativas apresentadas, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação na forma instruída.

[assinado eletronicamente]

DANIELLE DE BEM LUIZ
Chefe-Geral
Embrapa Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Luciano do Carmo Rocha, Chefe-Adjunto**, em 10/07/2025, às 15:22, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Bem Luiz, Chefe-Geral**, em 10/07/2025, às 15:40, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12265072** e o código CRC **C7E9A1F8**.